



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 04
EXTRATOS	PÁG. 04
TERMO DE ELIMINAÇÃO	PÁG. 06
EDITAIS	PÁG. 07

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1362, DE 7 DE AGOSTO
DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE dispensar ONOFRE LINO NETO (matrícula 815070-1), da função de confiança de Supervisor de Fiscalização, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 7 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1376, DE 9 DE AGOSTO
DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE dispensar SILVIA PIRES MARTINS, da função de confiança de Atendente de Programas Sociais III, símbolo DAI-2, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, e designá-la para exercer o cargo de Atendente de Programas Sociais I, símbolo DAI-4, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1377, DE 9 DE AGOSTO
DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE dispensar ADEMIR DE ARAÚJO, da função de confiança de Instrutor, símbolo DAS-1, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, e designá-lo para exercer o cargo de Instrutor, símbolo DAS-2, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1378, DE 9 DE AGOSTO
DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE dispensar AGRIPINO FÁBIO DE CAMARGO da função de confiança de Instrutor, símbolo DAI-5, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, e designá-lo para exercer o cargo de Instrutor, símbolo DAS-1, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1379, DE 09 DE AGOSTO
DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE dispensar MARCELINA ALMEIDA NERY da função de confiança de Atendente de Programas Sociais III, símbolo DAI-2, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, e designá-la para exercer o cargo de Atendente de Programas Sociais I, símbolo DAI-4, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1380, DE 09 DE AGOSTO
DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, e Decreto nº 656, de 20 de abril 1998, RESOLVE dispensar VERA LÚCIA DOS SANTOS (matrícula 90280-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Serviços Especiais, símbolo DAI-5, do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, e designar MÁRCIA DE MACEDO CAMPOS SILVA (matrícula 0364037-1), para exercer a mesma função, tudo a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1381, DE 9 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor Gilmar Mendonça Ribeiro, Fiscal de Posturas II, Nível C-31, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, para desenvolver suas atividades funcionais junto à Companhia de Urbanização do Município de Goiânia, na fiscalização de cortes e podas irregulares de árvores, durante o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1382, DE 09 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica designado gestor do contrato de gerenciamento e locação gerenciada dos serviços de transporte do Município, o servidor CLAUDIO GONÇALVES BICALHO, incumbido do relacionamento com a firma ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, com poder decisório no tocante aos assuntos administrativos pertinentes, cabendo-lhe, por parte do Município, firmar todos os documentos que, estabelecidos contratualmente, transitem entre o Município e a empresa contratada, a partir de 01 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1383, DE 9 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 6.806, de 31 de outubro de 1989, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.967, de 17 de junho de 1991 e, ainda, no artigo 40 e seguintes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº 840.295-7/95, de interesse de Geraldo Paiva Neto e Irmãos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regularizado o loteamento denominado "VILA SÃO JOSÉ (Complemento)", com área total de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado na região às margens do Rio Anicuns, Setor Campinas, em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de propriedade de Geraldo de Paiva Neto que promoveu o parcelamento, conforme títulos, de domínio que fazem parte integrante do processo antes referidos.

Art. 2º - O loteamento é composto de:
Área total em gleba = 10.000,00m², correspondente a 100%

Área total dos lotes = 6.281,23m², correspondente a 62,812% da área total da gleba

Total dos lotes: 17 unidades, distribuídos em 3 quadras 567, 568 e 568-A, conforme planta, memorial descritivo e listagem de lotes que acompanham este decreto

Área total do sistema viário = 1.454,98m², correspondente a 14,550% da área total da gleba

Área Pública Municipal/Áreas Institucionais = 2.263,79m², correspondendo a 22,638% da área total da gleba.

Art. 3º - Em conformidade com art. 132, da Lei Complementar nº 031/94, no loteamento denominado "Vila São José (Complemento)", ficam previstas as seguintes Zonas de Uso:

Zona de Preservação Ambiental I - ZPA-I, compreendendo ao longo do Ribeirão Anicuns, com área de 2.263,79m²
Zona Mista de Baixa Densidade -

Padrão-A, da Tabela I, exceto no caso de lotes de esquina, onde a frente do lote será considerada a menor testada do lote, exceto o chanfro, as demais testadas serão consideradas laterais.

Parágrafo Único - Os parâmetros urbanísticos previstos para a Zona Mista de Baixa Densidade (Padrão A, da Tabela I), são os constantes da Lei Complementar nº 031/94.

Art. 4º - As áreas públicas municipais são as descritas abaixo:

APM-01 - Área Pública Municipal, Zona de Preservação Ambiental, com área de 2.263,79m², situado ao longo do Rio Anicuns.

Art. 5º - A implantação do projeto de regularização é de total responsabilidade dos vendedores dos lotes ora regularizados e do proprietário da gleba.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1387, DE 10 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DUMONT, Secretário Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade de Recife-PE, nos dias 10 e 11 de agosto de 2000, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

TABELA DE PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1388, DE 10 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, § 1º, III, letra "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", IVONE DE FÁTIMA BARBOSA GOMES (matrícula nº 104493), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 2º - Os Proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (22/30), compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 108,22 (cento e oito reais e vinte e dois centavos) e Quinquênios (04): R\$ 43,28 (quarenta e três reais e vinte e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.629.524-8/2000.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1389, DE 10 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no processo nº 1.629.333-4/2000, de interesse de FUAD CALIXTO ABRAHÃO TUMA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25/24 e 26/24, da quadra 86, situado na Av. T-9 e Av. Mutirão, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir os lotes 24/25/26, com as seguintes características e confrontações:

Lote 24/25/26 Área 1.545,20m²
Frente para a Av. Mutirão 32,00m
Fundo dividindo com lotes 1 e 4 37,00m
Lado direito dividindo com o lote 23 42,10m
Lado esquerdo para a Av. T-9 37,10m
Pela linha de chanfrado 7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1390, DE 10 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no processo nº 1.551.879-1, de interesse de MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 05, situado na Av. Itaberal e Rua das Palmeiras, Vila Maria Rosa, Quadra I, nesta Capital, passando a constituir os lotes 5, 5-A, 5-B, 5-C e 5-D, com as seguintes características e confrontações:

Lote 5 Área 432,90m²
Frente para a Rua das Palmeiras 26,00m
Fundo dividindo com lote 5-B 26,00m
Lado direito dividindo com o lote 04 16,65m
Lado esquerdo dividindo com o lote 5-A 16,65m

Lote 5-A Área 494,51m²
Frente para a Avenida Itaberal 17,03m
Fundo dividindo com o lote 5 16,65m
Lado direito dividindo com a Rua das Palmeiras 32,34m
Lado esquerdo dividindo com o lote 5-B 22,912m
Pela linha de chanfrado 4,10m

Lote 5-B Área 544,23m²
Frente para a Avenida Itaberal 16,48m
Fundo dividindo com o lote 4 12,50m
Lado direito dividindo com os lotes 5 e 5-A 48,912m

Lado esquerdo dividindo com o lote 5-C 38,165m

Lote 5-C Área 396,13m²
Frente para a Avenida Itaberal 15,82m
Fundo dividindo com o lote 4 12,00m
Lado direito dividindo com o lote 5-B 38,165m
Lado esquerdo dividindo com o lote 5-D 27,857m

Lote 5-D Área 372,26m²
Frente para a Avenida Itaberal 24,86m
Fundo dividindo com o lote 4 18,85m
Lado direito dividindo com o lote 5-C 27,857m
Lado esquerdo dividindo com o lote 11 11,64m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1391, DE 10 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no processo nº 1.599.586-8/2000, de interesse de NAPOLEÃO DA COSTA FERREIRA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 18 e 19, da quadra 91, situados na Rua T-30, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os lotes 18 e 19, com as seguintes características e confrontações:

Lote 18 Área 900,00m²
Frente para a Rua T-30 18,00m
Fundo dividindo com lotes 03 e 04 18,00m
Lado direito dividindo com o lote 19 50,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 17 50,00m

Lote 19 Área 600,00m²
Frente para a Rua T-30 12,00m
Fundo dividindo com o lote 03 12,00m
Lado direito dividindo com o lote 20 50,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 18 50,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DESPACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo n.º: 15923423/2000
Interessado: Departamento de Controle e Avaliação

Objeto: Aquisição de Prótese
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO n.º 1465/00. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial, que aponta pela aquisição de Placa em H de Titânio, para o paciente Edmauro Elias dos Santos;

Considerando que o citado material não se encontra disponível nos estoques desta Secretaria;

Considerando que a efetivação de procedimento licitatório para aquisição do referido bem, face aos prazos e trâmites legais, demandaria tempo demasiadamente longo, ultrapassando, o limite necessário ao atendimento das necessidades do interno;

Considerando que a assistência integral a saúde do cidadão constitui obrigação do Poder Público, conforme preceito constitucional;

Considerando que exposição de qualquer cidadão a risco iminente em sua saúde, aliado a impossibilidade deste em aguardar o andamento de procedimento licitatório, em razão do fator tempo e debilidade física, caracteriza situação emergencial, amparada em lei como motivo juridicamente aceitável para dispensa de licitação;

Considerando o disposto no art. 24 inc. IV da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Resolve autorizar dispensa de licitação para realização da presente despesa, com aquisição diretamente da firma DELTAMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, uma Placa em H de Titânio no valor de R\$ 3.765,99 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Valor total do processo: R\$ 3.765,99 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2000.

Dr. Elias Rassi Neto
Secretário

Processo n.º: 16162035/2000

Interessado: Gabinete do Secretário

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO n.º 1466/00. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial, que aponta pela aquisição do medicamento Norditropin 12UI, para a paciente Lauana Lacerda de Menezes, portadora de Déficit de GH;

Considerando que o citado medicamento não se encontra disponível nos estoques desta Secretaria;

Considerando que a efetivação de procedimento licitatório para aquisição do referido bem, face aos prazos e trâmites legais, demandaria tempo demasiadamente longo, ultrapassando, o limite necessário ao atendimento das necessidades da paciente;

Considerando que a assistência integral a saúde do cidadão constitui obrigação do Poder Público, conforme preceito constitucional;

Considerando que exposição de qualquer cidadão a risco iminente em sua saúde, aliado a impossibilidade deste em aguardar o andamento de procedimento licitatório, em razão do fator tempo e debilidade física, caracteriza situação emergencial, amparada em lei como motivo juridicamente aceitável para dispensa de licitação;

Considerando o disposto no art. 24 inc. IV da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Resolve autorizar dispensa de licitação para realização da presente despesa, com aquisição diretamente da firma REY DROGAS COMERCIAL LTDA, 25 (vinte e cinco) ampolas de Norditropin 12UI ao custo unitário de R\$ 239,10 (duzentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Valor total do processo: R\$ 5.977,50 (cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2000.

Dr. Elias Rassi Neto
Secretário

EXTRATOS

ISM - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EXTRATO DE CONTRATO

1- Data: 08/08/00
2- Contratantes: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM e Laboratório Bio Cell de Análises

Clinicas Ltda.

3- Objeto: Prestação de serviços especializados em Análises Clínicas e Patologias aos segurados do ISM.

4- Prazo: 60 (sessenta) meses a partir de 03/08/2000

5- Processo nº: 16309745

EXTRATO DE CONTRATO

1- Data: 08/08/00

2- Contratantes: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM e Roberto Murillo Limongi de Souza Carvalho.

3- Objeto: Prestação de serviços especializados em Oftalmologia aos segurados do ISM.

4- Prazo: 60 (sessenta) meses a partir de 03/08/2000

5- Processo nº: 16351792

EXTRATO DE CONTRATO

1- Data: 08/08/00

2- Contratantes: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM e Mabel Ribeiro de Paiva Silva.

3- Objeto: Prestação de serviços especializados em Psicologia aos segurados do ISM.

4- Prazo: 60 (sessenta) meses a partir de 03/08/2000

5- Processo nº: 16348864

EXTRATO DE CONVÊNIO

1- LOCAL E DATA: Goiânia, 10 de agosto de 2000.

2 - CONTRATANTES: FUMDEC e a SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3 - PRAZO: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2000.

4 - FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 003/93, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, nas Resoluções Normativas nºs 021/84 e 003/91, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Lei Municipal nº 7.294/94.

5 - OBJETO: O Objetivo deste Convênio é desenvolvimento e manutenção pela conveniada, de programas e projetos nas áreas de atendimento integral à infância e adolescência.

6 - VALOR ESTIMADO DO CONVÊNIO: R\$ 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais).

7 - PROCESSO Nº: 16375586

ANTONIO CARLOS RODRIGUES SILVA
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/00-AJUAJ

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e

AQUASAUNA - Comercial de Piscinas e Construtora Ltda.

LOCAL E DATA:

Goiânia, 26 de julho de 2000. REPRESENTANTES:

COMURG - Arqº Hideo Watanabe - PRESIDENTE. Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO;

CONTRATADA - Hamilton Martins Garcia - PROPRIETÁRIO

FINALIDADE: Execução de obra de engenharia, com fornecimento de material para implantação de 10 (dez) fontes luminosas e ornamentais no Paço Municipal.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR DO ADITIVO: Global: R\$ 75.755,93 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, noventa e três centavos).

FORUM: GOIÂNIA - GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/00-AJUAÍ

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e POLIOBRAS - Engenharia e Construções Ltda

LOCAL E DATA:

Goiânia, 11 de agosto de 2000. REPRESENTANTES:

COMURG - Arqº Hideo Watanabe - PRESIDENTE. Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO;

CONTRATADA - Ronaldo Ferreira Leão - PROPRIETÁRIO

FINALIDADE: Execução de obras (piso) em praças no Jardim Curitiba.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR DO ADITIVO: Global: R\$ 46.079,84 (quarenta e seis mil, setenta e nove reais, oitenta e quatro centavos).

FORUM: GOIÂNIA - GOIÁS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 46/2000

1 - DATA: 16/01/2000

2 - CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA.

3 - OBJETO: Colaboração mútua entre os conveniados, para a promoção de ações de desenvolvimento educativo, através de visitas ao Complexo Memorial do Cerrado Pe. Pereira, com a finalidade de ampliar os conhecimentos dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nas questões relativas aos aspectos físico, biológico e cultural do bioma cerrado, tendo em vista o cumprimento dos artigos 2º, 3º e incisos X e XI da Lei 9394/98 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

4 - PRAZO: Durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir

da data de sua assinatura.

5 - VALOR: Estima-se em R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais) o valor do presente Convênio.

6 - PROCESSO Nº: 15521279/2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a DIAS CARVALHO CONSTRUTORA LTDA;

Signatários: Engº. Araken Reis, Secretário de Obras o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a Dias Carvalho Construtora Ltda, firmado em 28.11.99, Carta Convite nº 325/99;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, processo nº 16058441, de 09/06/2000 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo para a execução do serviço de construção da Praça de Conveniência na área da Praça dos Violeiros, localizada na Av. Goiás Norte, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, sob o regime de empreitada por menor preço, conforme Carta Convite nº 325/99;

Prazo: 30 (trinta) dias;

Data da Assinatura: 09/06/2000.

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

Extrato de Aditivo

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a LANCE ENGENHARIA LTDA;

Signatários: Engº. Araken Reis, Presidente da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a Lance Engenharia Ltda, firmado em 03.04.2000;

Fundamento: Lei 8.666 de 21/06/93, processo nº 160784 de 13/06/2000 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo para o serviço de ampliação da Escola Municipal Rotary Goiânia Sul, localizada na Rua 4 - Quadra Escola - Residencial Privê Norte, nesta Capital, conforme Contrato nº 002/2000;

Prazo: 40 (quarenta) dias;

Validade: Os efeitos deste Aditivo, serão retroativos aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil (23/06/2000);

Data da Assinatura: 25/07/2000.

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA;

Signatários: Engº. Araken Reis, Secretário de Obras o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a Geoserv Serviços de Geotecnia e Construção Ltda, firmado em 02.11.99, Carta Convite nº 302/99;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, processo nº 16230596 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo de execução da reforma da Escola Municipal Victor Hugo Ludwig, localizada na Rua Formosa esq. c/ Rua Venerando Freitas, nesta Capital, sob o regime de empreitada por menor preço, conforme Carta Convite nº 302/99;

Prazo: 60 (sessenta) dias;

Valor: R\$ 5.631,85 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos);

Dotação Orçamentária: 1801.0842.1881.002-4110.00 02;

Validade: Os efeitos deste Aditivo, serão retroativos aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil (02/06/2000).

Data da Assinatura: 01/08/2000.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO III

1- DATA: 12.07.00

2- CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

3- OBJETO: Alteração do item 6.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 060/97.

4- PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data deste instrumento.

5- VALOR: Estima-se em R\$ 19.406.974,38 (dezenove milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), o valor do contrato.

6- PROCESSO Nº: 1.610.466-3/00

EXTRATO INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CONTRATADA: COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 026/2000

DATA: 08 de agosto de 2000.
 FUNDAMENTO: Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
 OBJETO: Reforma geral de uma vibroacabadora ano de fabricação 1976, marca Super Cifali, série AS-15
 PRAZO: 30 (trinta) dias
 VALOR: R\$ 32.277,00 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais).
 Goiânia, 14 de agosto de 2000.

Ilegível
 P/Engº SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA
 Presidente da Comissão de Licitação

Visto:
 Engº EVERTON SÉRGIO SCHMALTZ
 Presidente



TERMO DE ELIMINAÇÃO

Unidade Organizacional: Secretaria Geral

Documento	Titulo	Número	Vencimento cont. Tabela de Temporalidade	Data	Forma
CI. SEG.	001 a 167/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI. DCO.	001 a 058/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI. DTE.	001 a 008/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI. PRE.	001 a 030/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI. DAF.	001 a 168/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
At. de Capacidade Técnica	1993 a 1996	02 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Declaração	1995 a 1996	02 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Disp. Processos Diversos	1995 a 1996	02 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Of. Recebidos	07/97 a 12/97	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CE's	001 a 996/97	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI. SEG.	001 a 108/97	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI. DCO.	001 a 019/97	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI. DAF.	001 a 124/97	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Of. Recebidos	01/97 a 24/97	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI. PRE.	001 a 138/97	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI. DTE.	001 a 24/97	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI. DFI.	006 A 635/97	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI's Recebidas DAF.	1997	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI's Recebidas PRE.	1997	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI's Recebidas DFI.	1997	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI's Recebidas SEG.	1997	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CI's Recebidas DTE.	1997	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
CE's Prefeiturais	1997	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Doc. Vistados CI's	1997	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Doc. Vistados CE's	1997	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
At. de Capacidade Técnica	1997	02 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Declaração Vistados	1997	02 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Portarias Vistadas	1997	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Disp. PRE.	1997	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
At. de Capacidade Técnica	1997 a 1998	02 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Of. Recebidos	1995 a 1996	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado	
Portarias Recebidas	93 / 94 / 1995	01 ano	90 dias após a publicação	Fragmentado	

Of. Recebidos	03/96 a 11/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	03/96 a 25/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	01/97 a 30/07/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	07/96 a 30/06/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	02/96 a 30/09/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	01/96 a 31/10/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	01/12 a 30/12/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	03/01 a 30/06/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	03/07 a 14/12/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CI. Recebidas	06/95 a 18/12/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CI's DAF/IN Recebidas	02/01 a 25/10/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CI's / DTE Recebidas	04/01 a 04/11/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CI's PRE Recebidas	02/01 a 21/11/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CI's DCO Recebidas	03/01 a 04/09/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	01/01 a 31/01/97	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	03/02 a 28/02/97	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	03/03 a 31/03/97	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	01/04 a 31/04/97	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	05/05 a 30/05/97	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	01/06 a 30/06/97	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Expedidos	1994 a 1997	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CE's Expedidas	001 a 046/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CE's Expedidas	047 a 104/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CE's Expedidas	105 a 164/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CE's Expedidas	165 a 257/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CE's Expedidas	258 a 342/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CE's Expedidas	343 a 433/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CE's Expedidas	434 a 506/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CE's Expedidas	507 a 532/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CE's Expedidas	533 a 655/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CE's Expedidas	640 a 866/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CE's Recebidos	007 a 697/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Prop. Comercial	001 a 035/95	02 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Prop. Comercial	001 a 067/95	02 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CI's DAF Expedidas	001 a 072/95	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CI's SEC. Expedidas	001 a 077/95	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CI's DTE Expedidas	001 a 019/95	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CI's DCO Expedidas	001 a 031/95	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
CI's PRE Expedidas	001 a 096/95	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	01/03 a 31/03/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	01/02 a 28/02/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidas	03/01 a 31/01/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado
Of. Recebidos	01/04 a 30/04/96	03 anos	90 dias após a publicação	Fragmentado

Assinaturas:

Equipe de Trabalho

Responsável pela UO

Equipe de Trabalho

Diretor da Área

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2000

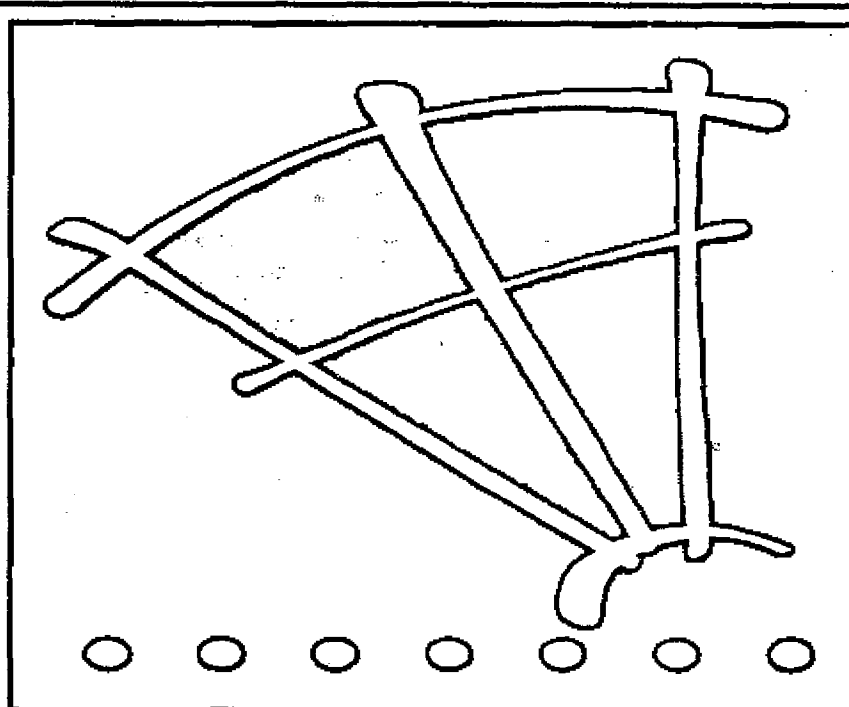
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº 005/98, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, CONVOCA, ROBERTA PESSOA SOARES e EDSON SERAFIM DOS ANJOS, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse no cargo para os quais foram aprovados, junto à Divisão de Recursos Humanos do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU, sito na Rua 21 s/nº, Vila Santa Helena, nesta Capital, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - 1 (uma) cópia mais original;
 - Título de Eleitor com quitação eleitoral - 1 (uma) cópia mais original;
 - CPF - 1 (uma) cópia mais original;
 - PIS/PASEP - (uma) cópia mais original;
 - Certidão de Casamento - 1 (uma) cópia mais original;
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos - 1 (uma) cópia mais original;
 - Comprovante de Conclusão de Curso Superior, 2 (duas) cópias mais original (Engenharia Civil);
 - Carteira de Registro (CREA) - 01 (uma) cópia mais original;
 - 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
 - Atestado de aptidão expedido pela Junta Médica Municipal, situada na Rua 16, nº 97, esq. c/ Rua 12, 1º andar, Edifício CAPEMI - Centro, nesta Capital.
- CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.
- GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 07 dias do mês de agosto de 2000.

Luiz Antonio Aires da Silva
SECRETÁRIO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
POSTO GOIÂNIA II**

SANTO ANTÔNIO COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, processo nº 163901-43 a licença de instalação e funcionamento para comércio a varejo de combustíveis de petróleo, sito na Av. Perimetral Norte nº 11.500 - B. Goiânia II - Município de Goiânia - Goiás.



GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA

Commeça

me lhor

o

seu

município

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*